

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI № 322 DE 27 DE ABRIL DE 1994.

Denomina o logradouro que cita.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Manoela Teixeira da Silva" o logradouro que se inicia no Km 19 da Estrada Silveira da Motta, tem a extensão de 50 (cinquenta) metros e termina nos limites da propriedade de José Vargas, na localidade de Contendas.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de abril de 1994.

MANOEL MARTINS ESTEVES